



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 746

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 746

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.718, de 19 de Novembro de 2025, que cria o Programa Municipal de Incentivo para aquisição e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a forma de adesão, pagamento, distribuição, transporte e aplicação do calcário no âmbito do Programa Municipal de Incentivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.718, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º A adesão ao Programa dar-se-á mediante credenciamento prévio e protocolo de requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando os critérios definidos na Lei elencada no Art. 1º.

Art. 3º O produtor rural habilitado deverá recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente à tonelada do calcário, pelo mesmo preço de aquisição realizado pelo Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da entrega.

Art. 4º O transporte do calcário até a propriedade beneficiada será realizado pela Prefeitura Municipal, sem qualquer custo ao proprietário.

Art. 5º A aplicação do calcário no solo será realizada pela Prefeitura Municipal como forma de incentivo e apoio aos produtores, sem qualquer custo ao produtor pela aplicação.

Art. 6º A distribuição seguirá a ordem cronológica dos requerimentos protocolados, desde que cumpridos os requisitos da lei, e respeitado o limite anual do Programa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente coordenar, fiscalizar e executar o Programa.

Art. 8º As despesas correrão por conta de dotações próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do

Município na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 - PROC. 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Concorrência Presencial n.º 02/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais, casa térrea acessível, 2 quartos, útil=47,46m², no âmbito do novo PAC - FNHIS SUB-50, conforme Portaria 1.416/2.023 - Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV/FNHIS SUB-50, em conformidade com os termos deste Edital e de seus anexos, relativo ao Termo de Compromisso Transferegov.BR 987.333/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Data da sessão: 09/02/2026; horário: 09h00; Local Sala de Licitações. Edital na íntegra <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 19 de janeiro de 2026. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026 - PROC. 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Concorrência Presencial n.º 03/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa qualificada para a execução de obra e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Lenir Spazzapan de Alencar", localizado na Avenida Eurico Soares de Andrade, 480, esquina com a Avenida Nosso Senhor do Bonfim, Centro, Nova Independência - SP, relativa a Demanda 96266, Processo SGRI-PRC-2025-00883-DM, junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais. Data da sessão: 05/02/2026; horário: 09h00; Local Sala de Licitações. Edital na íntegra <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 19 de janeiro de 2026. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.